



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº214 Salgado de São Félix -PB - terça-feira, 28 de novembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: CONVÊNIO/MDR Nº 020337/2020 – PLATAFORMA +BRASIL Nº 909389/2020 LEI 700/2022 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.1009 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS (TRATOR/PATRULHA MECANIZADA) E EQUIPAMENTOS P 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.606.2006.2008 MANter ATIV. DA SEC.DE AGRIC.E ABASTECIMENTO 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANter ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 15.451.2004.1025 AQUIS.DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR 16.00 SEC TRANSPORTES 15.451.1002.2111 MANter AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00153/2023 - 28.11.23 - HARD FORCE COMERCIAL LTDA - R\$ 379.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. PROPONENTES DECLARADOS CLASSIFICADOS E VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ALUIZIO SEVERINO DA SILVA - Valor: R\$ 36.716,00; LUCIANO FRANCO DA SILVA - Valor: R\$ 30.919,00; PEDRO PEREIRA DA SILVA - Valor: R\$ 28.799,00. PROPONETE DESCLASSIFICADO: JOÃO FABIO DA SILVA não atendeu os itens 3.2 e 3.3 do instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 28 de Novembro de 2023
MARIA JULIANA PEREIRA - Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº214 Salgado de São Félix -PB - terça-feira, 28 de novembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 726, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para doação de área pública do município e dá outras providências”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com a lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa lei, autorizado a doar área, pertencente à Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, para a COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, cujo objetivo, único e exclusivo, será para CONSTRUÇÃO DA SACRISTIA E DO BANHEIRO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, conforme limites e confrontações abaixo:

Proprietário: Município de Salgado de São Félix-PB

Local: Município de Salgado de São Félix-PB

Área do terreno para doação: 3 metros de largura por 1 metro de comprimento. Passando a área do total da CAPELA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES para 8 metros de largura por 12 metros de comprimento.

Com os seguintes limites e confrontações:

Localização: Conjunto Apolinário Serafim dos Anjos:

Ao Sul: Rua Manoel Cabral de Melo;

Ao Oeste: Rua Rita Lucas da Silva;

Ao Leste: Terreno pertencente ao Município de Salgado de São Félix (UBS CENTRO II);

Ao Norte: Terreno pertencente ao Município de Salgado de São Félix (UBS CENTRO II);

Parágrafo único — As características e confrontações do bem imóvel público que trata o caput deste artigo encontra-se registrado ao Cartório de Imóveis de Itabaiana — PB.

Art. 2º A área do terreno urbano a ser doado destina-se, exclusivamente a construção DA SACRISTIA E DO BANHEIRO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, para uso único, sendo vedada a alteração da destinação do mesmo.

Art. 3º Os donatários têm o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o início da edificação, contados a partir da publicação da Lei sancionada pelo Prefeito Municipal de Salgado de São Félix/PB.

Parágrafo único — A inobservância do disposto no art. 3º implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio municipal sem qualquer ônus para o Erário Público.

Art. 4º Fica a doação onerada com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar a partir da averbação da construção na respectiva matrícula da área do terreno doado.

Art. 5º Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação específica.

Art. 6º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como, o seu registro junto ao cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta do outorgado DONATÁRIO.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, após processada a DOAÇÃO, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado de São Félix, em 28 de novembro de 2023

Joni Marcos Souza de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº214 Salgado de São Félix -PB - terça-feira, 28 de novembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 727, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**DENOMINA A CRECHE MUNICIPAL NO DISTRITO DE FEIRA NOVA
O NOME DE MARIA JOSÉ DE LUNA ANDRADE. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Salgado de São Félix – Estado da Paraíba, faz saber que, o Poder Legislativo aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Creche Municipal **MARIA JOSÉ DE LUNA ANDRADE**, no Distrito de Feira Nova.

Art. 2º Está lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Salgado de São Félix, em 28 de novembro de 2023.

Joni Marcos Souza de Oliveira
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº214 Salgado de São Félix -PB - terça-feira, 28 de novembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 728, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**DENOMINA RUA LUIS FERREIRA DA SILVA. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Salgado de São Félix – Estado da Paraíba, faz saber que, o Poder Legislativo aprova, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a Rua **LUIS FERREIRA DA SILVA**, a rua projetada no Conjunto Luis de Araújo.

- I. Os limites da Rua constante no artigo anterior, dar-se-á da seguinte maneira: inicia-se especificadamente, a partir da casa de Ana Maria Sampaio até a residência da Viúva de Luis Ferreira da Silva, o homenageado.

Art. 2º Está Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Salgado de São Félix, em 28 de novembro de 2023.

Joni Marcos Souza de Oliveira
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº214 Salgado de São Félix -PB - terça-feira, 28 de novembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI O DIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, DIA 26 DE DEZEMBRO FERIADO MUNICIPAL, EM NOSSA CIDADE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Salgado de São Félix – Estado da Paraíba, faz saber que, o Poder Legislativo aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal o dia de Nossa Senhora do Rosário, 26 de dezembro, cujo data ficará incluída no calendário oficial do Município de Salgado de São Félix-PB.

Art. 2º Está lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Salgado de São Félix, em 28 de novembro de 2023.

Joni Marcos Souza de Oliveira
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº214 Salgado de São Félix -PB - terça-feira, 28 de novembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO